



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 22 de janeiro de 2014.

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 03/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DE LOTEAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1° - Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM DAS ARARAS", com área total de 17.258,63 m² (dezesete mil duzentos e cinquenta e oito virgula sessenta e três metros quadrados) sendo composto por 03 (três) quadras: A, B e C, subdividas em 59 (cinquenta e nove) lotes e 04 (quatro) vias de circulação, sendo as ruas: Projetada 01; Projetada 02; e Projetada 03, conforme consta no Memorial Descritivo e demais plantas exigidas pela legislação vigente.

Artigo 2° - Ficam designadas como áreas de domínio público as vias públicas, calçadas inseridas no loteamento e praça de acesso ao loteamento, perfazendo uma área coletiva total de 5.381,20 m² (cinco mil trezentos e oitenta e um reais virgula vinte metros quadrado), conforme consta no Memorial Descritivo e demais plantas exigidas pela legislação vigente.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Arara, 21 de janeiro de 2014.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL